

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

CENTROS TÉCNICOS REGIONAIS

Comunicado

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com recursos não acolhidos pela Comissão Regional de Julgamento (1ª instância) por terem sido apresentados fora do prazo previsto na Resolução SMA 032/2010, e revel cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou pela Polícia Militar Ambiental. Caso não sejam adotadas as providências indicadas na notificação ou publicação anterior e efetuado o pagamento da multa, o processo será submetido à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 256095/11
Autuado: Abengoa Bioenergia Agroindústria
CNPJ: 06252818/0038-70
Município: Pedreira - SP
Recurso: Protocolado fora de Prazo
Resultado: Valor da multa R\$ 2. 925,00
Auto de Infração Ambiental 256094/11
Autuado: Abengoa Bioenergia Agroindústria - CNPJ: 06252818/0038-70

Município: Pedreira - SP
Recurso: Protocolado fora de Prazo
Resultado: Valor da multa R\$ 27.000,00
Auto de Infração Ambiental 254956/11
Autuado: Dernoel José Fernandes de Oliveira - CPF: 143739138-97
Município: Valinhos - SP
Recurso: Revel
Resultado: Valor da multa R\$ 98.000,00

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, comunicando o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental Cumpridos e não cumpridos, cujos autuados não foram localizados via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O prazo para comparecer no Centro Técnico I Campinas-SP de 30 dias após esta publicação.

Auto de Infração Ambiental: 208695/08
Autuado: Antonio Carlos Ribeiro - CPF: 822.488.188-15
Município: Porto ferreira - SP
Resultado: Temo de Compromisso de recuperação Ambiental não foi Cumprido, solicitamos o comparecimento do investigado no CTR1 no prazo de 30 dias para apresentação de relatório fotográfico visando a comprovação do TCRA 53591/08.
Auto de Infração Ambiental: 256548/11
Autuado: Irineu Diangelo - CPF: 511286248-34
Município: São João da Boa Vista - SP
Resultado: Foi convertida a advertência em multa simples, o valor da multa é de R\$900,00.
Auto de Infração Ambiental: 210662/08
Autuado: José Antonio de Oliveira - CPF: 010802398
Município: Nazaré Paulista - SP
Resultado: Solicitação de relatório fotográfico comprovando o cumprimento do TCRA 7046/08.

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Comunicado

Seleção de Consultores Pelos Mutuários do Banco Mundial
Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse 03/12, 04/12, 05/12 e 06/12

Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II
Serviço de Consultoria
A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo convida empresas qualificadas a manifestar interesse para a prestação de serviços de consultoria, para:
- Manifestação 03/12 – Configuração de ARCGIS SERVER ENTERPRISE ADVANCED e Desenvolvimento de Aplicações Específicas.

- Manifestação 04/12 – Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Reforma e Adaptação da Sede do Centro Regional de Campinas da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

- Manifestação 05/12 – Avaliação Financeira e Acompanhamento dos Subprojetos Ambientais
- Manifestação 06/12 – Realizar Estudos e Formular Propostas de Instrumentos para Viabilizar um Plano Estadual de Florestas Nativas com Finalidade Econômica.

Tais atividades inserem-se no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de São Paulo – Microbacias II – Acesso ao Mercado, implementado com recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Acordo de Empréstimo 7908-BR/2010).

A seleção de empresas será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicada em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, para Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues até o dia 31-05-2012. Caso o número mínimo de Manifestações não seja atendido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça .

Os Termos de Referência e informações sobre critérios de avaliação, estão disponíveis no endereço eletrônico www.ambiente.sp.gov.br/adminislicitacoespadrao.php. (Aviso de Manifestação de Interesse 03/12 ou 04/12 ou 05/12 ou 06/12) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta das 9h às 12h das 13h30 às 17h na Unidade de Aquisições e Contratações da UGL/PDRS, da Secretaria do Meio Ambiente, à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar – Alto de Pinheiros, telefone (11) 3133-3976, email: pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Prorrogação de Prazo - EIA/RIMA - 009/2012
Processo: 251/2010
Interessado: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.
Empreendimento: AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO
Município: CAJAMAR
Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega do EIA/RIMA solicitada no Ofício s/nº de 10-04-2012 da (VOTORANTIM CIMENTOS S.A.), DEFERIDO, conforme Ofício 374/12/IE, de 28-04-2012, concede 240 (duzentos e quarenta) dias.

Comunicado

Arquivamento IE 005/2012
A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o Ofício 042/2012/II de 14-02-2012.
Processo: 1499/2008
Interessado: PATERCON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA
Município: JUQUÍÁ

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 17/5/2012

No Proc. GDOC 16831-369933/2012-PGE - Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, para a contratação da Imprensa Oficial do Estado – Imesp, objetivando a pres-tação de serviços de renovação de 11 certificados digitais e-CPF para Procuradores do Estado que atuam na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, além do fornecimento de dois certificados digitais em token para Procuradores do Estado que atuam junto à Procuradoria Fiscal.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 17-5-2012

Cancelando:

a pedido, a partir de 14-05-2012, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito SERGIO ALBERTO COLAÇO DE OLIVEIRA, RG. 27.162.385-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 258/2012)

a pedido, a partir de 11-05-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ALINE CHIRMAN DE ALMEIDA, RG. 43.716.464-0, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 259/2012)

a pedido, a partir de 10-05-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SUELEN SANTOS ABE RODRIGUES, RG. 46.002.046-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 260/2012)

Comunicado

Extrato da Ata da 64ª Sessão Ordinária-Biênio 2011/2012
DATA DA REALIZAÇÃO: 17-05-2012
Processo: 18575-415509/2012
Interessado: Marcelo Gomes Sodré
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do “XI Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON”, a ser realizado no período de 22 a 25-05-2012, em Natal/RN
RELATOR: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz
Deliberação CPGE 043/05/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento do interessado.

Processo: 17040-411851/2012
Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento dos Procuradores do Estado Marcus Vinicius Armani Alves, Liliane Kiomi Ito Ishikawa, Marilda Watanabe de Mendonça, Liliane Sanches Germano e Plínio Back Silva (além dos suplentes Fabrizio Lungarzo O’Connor, Igor Volpato Bedone, Caio Cesar Guzzardi da Silva e José Carlos Menk) para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participarem do “X Simpósio Nacional de Direito Constitucional – Constituição e as Novas Codificações”, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, a ser realizado no período de 24 a 26-05-2012, em Curitiba/PR
RELATOR: Conselheiro Luciano Corrêa de Toledo
Deliberação CPGE 044/05/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento dos interessados.

INCLUSÕES À PAUTA
Processo: 18575-429378/2012
Interessado: Luiz Duarte de Oliveira
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do “Seminário de Direito Sanitário”, na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado no período de 24 a 25-05-2012, no Rio de Janeiro/RJ

RELATOR: Conselheiro Marcus Vinicius Armani Alves
Deliberação CPGE 045/05/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento do interessado.

Processo: 18575-426449/2012
Interessado: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do “XI Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON”, a ser realizado no período de 22 a 25-05-2012, em Natal/RN
RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes D’Arce Pinheiro
Deliberação CPGE 046/05/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento do interessado.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado, Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Procuradoria Seccional de Guarulhos
Resultado Final
A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 6 de abril p.passado, em especial a Portaria GPR-1 2, de 29-03-2012, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, teve o seguinte resultado final:

Classificação	Candidato	Média
1º	Ana Carina Teixeira da Silva	7,0
2º	Jéssica Cristina de Oliveira	6,5
3º	Jackeline Mendes de Oliveira	6,3
4º	Wanessa Aparecida Alves de Oliveira	6,3
5º	Sheila Fernanda da Silva Paz	6,2
6º	Samir de Oliveira Vieira	6,0
7º	Juliana Lazzarin de Carvalho	5,7
8º	Meire Ellen Falabella Ribeiro	5,6
9º	Jefferson Daniel Torres Sousa	5,5
10º	Luis Claudio Montorio Baptista	5,4

Foram utilizados os critérios de desempate previstos no edital.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 16-04-2012

Processo PGE 1000754-256562/2012 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação da empresa Drimaq Móveis para Escritório Ltda, CNPJ 08.852.636/0001-73, objetivando a aquisição de material de permanente - mesa e cadeira, para a Procuradoria Regional de São Carlos. PTRES: 400135 - Elemento 44905232.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 660,00.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 15-05-2012

Processo STM – 9073/2011; Interessado: TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Assunto: AIIPM 1114979-A. DESPACHO CG 667/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT // 550/2012 (fls. 27/30), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27-10-2011 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo STM – 9074/2011; Interessado: TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Assunto: AIIPM 1114980-A.DESPACHO CG 669/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT // 551/2012 (fls. 27/30), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27-10-2011 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo STM – 9075/2011; Interessado: TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Assunto: AIIPM 1114992-A.DESPACHO CG 671/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT // 552/2012 (fls. 26/29), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27-10-2011 (fls. 15) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo STM – 9077/2011; Interessado: TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Assunto: AIIPM 1115017-A; DESPACHO CG 672/2012

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT // 554/2012 (fls. 29/32), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27-10-2011 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo STM – 9078/2011; Interessado: TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Assunto: AIIPM 1115029-A; DESPACHO CG 674/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT // 555/2012 (fls. 27/30), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27-10-2011 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo STM – 9142/2011; Interessado: TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Assunto: AIIPM 1115479-A; DESPACHO CG 675/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT // 559/2012 (fls. 27/30), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27-10-2011 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador em Exercício, de 17-5-2012

Processo STM - 01589/1993 - Interessada: Viação São Camilo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-323TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-323TRO-000-R, Santo André (Terminal Metropolitanano Santo André Oeste) - São Paulo (Jardim Climax), via São Bernardo do Campo (Rudge Ramos) e São Paulo (Vila Livreiro), conforme fls. 182/186, itinerário conforme fls. 187/188, com extensão de 15,346 km.

Processo STM - 04120/2002 - Interessada: Viação Piracibana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-906TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-906TRO-000-R, Cubatão (Fabrill) - Santos (Ponta da Praia), via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena), conforme fls. 96/100.

Processo STM - 04117/2002 - Interessada: Viação Piracibana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-919TRO-000-C. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-919TRO-000-C, Cubatão (Jardim Nova República) - Santos (Ponta da Praia), via Cubatão (Jardim Casqueiro), conforme fls. 165/168.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES

Comunicado

Considerando o pedido de esclarecimentos sobre o Convite STM 002/2012, formulado pela empresa Headwyng Engenharia Ltda, a Comissão decidiu pela prorrogação do prazo para abertura da proposta pelo período de 15 dias, ou seja, os envelopes contendo as propostas poderão ser entregues até o dia 05-06-2012, às 10h e serão abertos na mesmo dia às 10h15.

O prazo para retirada do instrumento convocatório para os demais interessados fica prorrogado até o dia 04-06-2012.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Comunicado

Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ-081/112)
Convite Eletrônico 10253/2012
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e Acolhendo o Julgamento do Responsável pela Abertura do Convite BEC, OC 3701080000120120C00006, adjudico os materiais pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço. Em consequência, de acordo com alínea “a”, inciso III, do artigo 25º, do Decreto 51.464, de 01-01-2007, combinado com o artigo 14, do Decreto - Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, Homologo a decisão apresentada no presente Convite, bem como AUTORIZO a despesa e a emissão das respectivas Notas de Empenho a favor do classificado em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 023/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de SOCORRO - Proc. SEP 0782/2009 - Objeto – Implantação da Casa de Atendimento aos Turistas - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 17-05-12

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 009/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de SOCORRO - Proc. SEP 1085/2009 - Objeto – Implantação da Avenida Beira Rio (Fase I) - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 17-05-12

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 17/5/2012

Implantação de Empreendimento
O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Implantações de Empreendimento:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9306758, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Lavanderia Lav Lev - Distrito Industrial Waldemar Balbo Junior,681-Cruz das Poses, município de Sertãozinho, requerida por ANA PAULA VILLELA LAVANDERIA-ME, CNPJ 01.593.386/0001-55, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7667,39-Km Leste 197,62-MC-45-Vazão 4,50 m3/h - Período 8 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9702147, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizada na Av. José Agostinho Rossi, 620 - Jardim Pinheiros, município de Birigui, requerida por SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ 03.779.133/0182-24, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7644,51 - Km Leste 569,10 - MC 51 - Vazão 15,00 m3/h - Período 17 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9703119, Vol. 001, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso abastecimento público, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA - LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL II, localizada na Estrada Municipal Antonio Catarado(PSS260) esquina com Av. José da Silva Sobrinho - Parque Industrial, município de Promissão, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, CNPJ 44.558.856/0001-52, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7615,99-Km Leste 617,31-MC-51-Vazão 30,00 m3/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9902085, Prov. 005, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizada na Rua Candrito Lacerda, 312 - Jardim Anália Franco, município de São Paulo, requerida por PORTE CONSRUTORA LTDA, CNPJ 56.233.935/0001-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Formação São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7394,35-Km Leste 340,09 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Período 20 h/d

Despacho do Superintendente, de 17/5/2012

Licença de Execução
O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: ANA PAULA VILLELA LAVANDERIA-ME, CNPJ 01.593.386/0001-55 - Autos 9306758

Local: Lavanderia Lav Lev - Distrito Industrial Waldemar Balbo Junior,681-Cruz das Poses, no município de Sertãozinho

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Adamantina/Serra Geral-Coordenadas UTM (Km)-Norte 7667,39-Leste 197,62 - MC-45